

dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

- a) que no período de abril de 1982 a outubro de 2020 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.
- b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 102/2020, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

**Processo 20.13.000004285-1** - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) LÚCIO MARINO DA SILVEIRA GARCIA, matrícula 727900, da Equipe de Segurança do Trabalhador, para prestação de serviços extraordinários de setembro de 2003 a agosto de 2020.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de setembro de 2003 a março de 2005, com base nas informações constantes no Processo 20.13.000004285-1 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

- a) que no período de setembro de 2003 a agosto de 2020 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.
- b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 104/2020, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### GABINETE DO PREFEITO

#### **PORTARIA 319/2020** **PROCESSO 0.0.000100171-0**

Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT LGPD), em conformidade com o art. 6º do Decreto Municipal nº 20.777, de 28 de outubro de 2020, para propor ações relativas à implementação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

considerando a edição do Decreto Municipal nº 20.777, de 28 de outubro de 2020, que instituiu o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) no âmbito do Poder Executivo Municipal;

considerando a necessidade de elaboração e adoção de procedimentos de plano de adequação à LGPD no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Alegre;

considerando que a participação de órgãos e de seus respectivos servidores contribuirá para estabelecer uma visão sistêmica e geral das atribuições, procedimentos e tarefas da administração pública municipal, o que permitirá verificar os impactos e as necessidades de conformidade a serem atendidas quanto à regulamentação, integração, compartilhamento, segurança, alinhamento e controle para atendimento à LGPD;

considerando a necessidade de dar celeridade e prosseguimento às demandas concernentes à LGPD, dentre as quais, a conformidade legal, definição dos agentes de tratamento de dados, controle de dados, bem como com revisão dos fluxos de processos, dentre outras ações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT LGPD) com a finalidade de auxiliar o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD), de que trata o Decreto Municipal nº 20.777, de 2020, que tem como objetivo atuar como responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes na Administração Pública Municipal e pela proposição de ações voltadas à obtenção gradual da conformidade ao previsto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

**Parágrafo único.** Para fins de atendimento ao disposto no caput deverá ser desenvolvido Plano de Trabalho a ser submetido à avaliação do Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) contendo as ações a serem desenvolvidas, visando atender aos termos estabelecidos nesta Portaria.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores abaixo listados, como titulares e suplentes, para comporem o GT LGPD:

Nome	Atuação	Matrícula	Órgão
ALEXANDRE SACCO XAVIER	Titular	152806801	SMPG
LEILA MARIA RESCHKE	Suplente	219098	SMPG
FELIPE AZZOLIM BASTOS DA SILVA	Titular	1164252	SMF
FELIPE COSTA RAMOS	Suplente	116477-5	SMF
DANIELA COPETTI CRAVO	Titular	1522027/1	PGM
DALMARIA NESSI RICARDI	Suplente	972906/1	PGM
FABIANE LEMOS CIDADE	Titular	1136291	GP
ADRIANO DE MORAES FAGUNDES	Suplente	360925	GP
JOSE ANTONIO BORBA SOARES	Titular	24778	PROCEMPA

§ 1º Todos os Titulares, Dirigentes, Diretores e Coordenadores de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal atuarão como consultores do Grupo de Trabalho em suas respectivas áreas de atuação, por demanda do Grupo de Trabalho.

§ 2º A Procuradoria-Geral do Município (PGM), por intermédio de seu representante, deverá prestar orientação jurídica ao Grupo de Trabalho.

§ 3º Ficam designados os seguintes servidores para comporem a equipe operacional que auxiliará o GT LGPD em atividades de natureza operacional e administrativa:

Nome	Atuação	Matrícula	Órgão
BRUNA LORENZATO DOS SANTOS	Titular	824929.02	SMTC
PAULO OTÁVIO DE OLIVEIRA BORTOLI	Titular	728692.02	SMTC
MARIANNA VELHO COSTA E SILVA	Titular	1500783.01	SMTC
DANIEL VOLKMER NUNES GOMES	Titular	1500775.01	SMTC
ALESSANDRA CENTENO HINTZ	Suplente	1504444.01	SMTC
JUCIREIA SALETE PAIER	Suplente	386094.02	SMTC
RICARDO CORREA GOULART	Suplente	1526065.01	SMTC
JESSICA DOS SANTOS	Suplente	1525743.01	SMTC
SERGIO ELISANDRO DORNELES DE SOUZA	Suplente	1500759.01	SMTC
SANDRA TOPANOTTI TRENTIN	Suplente	1525727.01	SMTC

**Art. 3º** O Plano de Trabalho a que se refere esta Portaria deverá apresentar:

I – detalhamento dos objetivos e requisitos estabelecidos pelo Grupo de Trabalho GT LGPD, considerando a implantação da LGPD, descrevendo:

- a. os processos de trabalho e sua estimativa temporal para a realização;
- b. metas e cronograma correlato.

II – relatório contendo o status da gestão de dados (marco temporal) no que concerne ao determinado pela LGPD na data da publicação deste instrumento;

III – análise e diagnóstico situacional dos dados e dos processos associados;

- a. em relatório preliminar até 15 de dezembro de 2020;

IV – impacto ou reflexos da manutenção do atual cenário, sem as adequações propostas;

V – análise e estudo dos elementos constantes na LGPD e elaboração de modelo de plano de adequação à LGPD a ser desenvolvido no âmbito de cada órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;

VI – outras considerações e avaliações relevantes efetuadas pelo grupo de trabalho.

**Parágrafo único.** O plano de trabalho, bem como os documentos e relatórios citados neste artigo deverão ser elaborados, concluídos e apresentados para deliberação do CGPD, observadas as competências de cada órgão ou entidade, no que se refere às suas atribuições.

**Art. 4º** O Grupo de Trabalho (GT LGPD) de que trata esta Portaria será coordenado pelo membro titular representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG).

**Art. 5º** Incumbirá à Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC) prestar apoio logístico, administrativo e material ao Grupo de Trabalho, concernente à condução dos trabalhos.

**Parágrafo único.** Excetua-se do apoio referido no caput a necessidade de pessoal para integrar o grupo de trabalho, cuja demanda será suprida por solicitação do Coordenador ao Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD).

**Art. 6º** O Grupo de Trabalho poderá solicitar a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal informações, documentos ou efetuar diligências para o exercício de suas atribuições, devendo as demandas serem atendidas no prazo fixado na solicitação.

**Art. 7º** O prazo para funcionamento do Grupo de Trabalho (GT LGPD) será determinado em ato próprio do Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD).

**Art. 8º** O Grupo de Trabalho poderá solicitar a participação de órgãos ou especialista no tema em reuniões, quando houver necessidade de apoio técnico ou de conhecimento específico.

**Art. 9º** Eventuais dúvidas ou manifestações sobre a atuação do Grupo de Trabalho desta Portaria deverão ser encaminhadas para o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD).

Porto Alegre, 30 de novembro de 2020.

**NELSON MARCHEZAN JÚNIOR**, Prefeito de Porto Alegre.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### EDITAL 102/2020

#### CONCURSO PÚBLICO 580 – MÉDICO ESPECIALISTA – ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO convoca o candidato classificado no referido concurso público para manifestação de interesse quanto à nomeação, o candidato deverá entrar em contato através de e-mail [smpgei@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smpgei@portoalegre.rs.gov.br) a fim de tratar de sua nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso. Caso não possa entrar em contato até o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência oficial o candidato será nomeado automaticamente. De acordo com o item 16.2 do Edital 51/2018 – Edital de Abertura do referido concurso, os candidatos sem interesse momentâneo de assumir o cargo poderão, mediante requerimento específico, somente neste momento, desistir da nomeação e solicitar uma segunda chamada. Os candidatos que não se manifestarem no prazo acima referido, serão automaticamente nomeados, sem possibilidade de solicitação de reposicionamento na lista de classificação.

#### CP 580 – MÉDICO ESPECIALISTA – ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

23º lugar - GUSTAVO GÖHRINGER DE ALMEIDA BARBOSA – PROCESSO SEI – 20.0.000002705-8

Porto Alegre, 26 de Novembro de 2020.

**JULIANA GARCIA DE CASTRO**, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

### EDITAL 101/2020

#### PROCESSO SELETIVO 01/2019 – PROFESSOR

#### PROCESSOS 20.0.000093379-2 / 20.0.000019196-6 / 19.0.000111195-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna pública a **convocação para os profissionais selecionados** através do **Processo Seletivo Simplificado 01/2019 – Professor – Diversas Habilitações (Anexos I ao X)**, para a **contratação por tempo determinado** em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei nº 12.677, de 24/01/2020 e processo 18.0.000111926-1, para a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** da Secretaria Municipal de Educação – SMED, nos seguintes